

## **PORTARIA Nº 013/2025**

*Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 347/2024, publicada no DIOE edição nº 11805, de 11 de dezembro de 2024.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** DETERMINAR o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 347/2024, publicada no DIOE edição nº 11805, de 11 de dezembro de 2024, conforme notificado no protocolo 23.145.210-9, sem imputação de responsabilidades.

**Art.2º** DETERMINAR que as áreas e setores administrativos do IDR-Paraná, sob a orientação da Diretoria de Gestão Institucional, devem avaliar e considerar as sugestões da Comissão de Sindicância no sentido de que deveriam ser tomadas medidas no intuito de se prevenir novas ocorrências semelhantes, tais como: Aquisição e fornecimento de pranchas em ferro, para todas as estações e unidades que detém rampa de descarregamento. Realização deste tipo de transporte em veículo mais adequado, tais como; carreta prancha ou a aquisição de caminhão plataforma para tal finalidade.

**Art.3º** DETERMINAR ao Gabinete que proceda, em conjunto com o Agente de Ouvidoria, com as competentes comunicações exigidas junto à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025

Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROCOLO

---

**Portaria 013/2025.**

Documento: **1092842\_PORTARIA\_013\_2025\_ENCERRA\_SIND\_PORTARIA\_347\_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 23/01/2025 10:54.

Inserido ao documento **1.092.842** por: **Richard Golba** em: 23/01/2025 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**ef4795e570f0c705e9b9a4cc0260cbdc.**